

Resposta a Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Objeto: Eventual fornecimento de ativos de tecnologia, destinados à modernização e aprimoramento das atividades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), mediante Registro de Preços.

ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de **ESCLARECIMENTO** do pregão eletrônico nº 90001/2025, apresentado pela empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na CCSW 05, Ed. Antares Center, Bloco B1, lojas 25/95, setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-550.

1. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais, foi marcada originalmente para ocorrer em **18/03/2025**. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 55 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, o prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos se encerra às 23:59 do dia 12/03/2025.

Deste modo, o pedido de Esclarecimentos em exame foi protocolizado **tempestivamente**, posto que recebido por meio eletrônico conforme exigido no instrumento convocatório em 12/03/2025 às 8h47.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, visto que pessoa jurídica de direito privado cujo objeto social e ramo de atividade está em plena conformidade com o objeto da licitação.

1.3 FORMA: Foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoadado com identificação do ponto a ser atacado, com fundamentação e com qualificação da empresa.

Conclui-se, portanto, que a requerente preencheu todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, dado que o referido pedido foi dirigido à Comissão de Licitações, contempla a indicação do número do Pregão Eletrônico a que se refere e contém a necessária exposição de motivos e fundamentos legais para os esclarecimentos requeridos.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A impetrante apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90001/2025, uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, treinamento, instalação e configuração, garantia e suporte e por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal.

(...)

Questionamento 02 – Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, no item 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, subitem 9.1, é solicitado:

“Efetuar a entrega dos equipamentos de boa qualidade e em boas condições, prazos, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.”. (...) Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o prazo máximo de entrega seja alterado para até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

(...)

Questionamento 03 – Caso o entendimento do questionamento 03 esteja incorreto, entendemos que serão aceito, entendemos que serão aceitas cartas de dilação do prazo de entrega.

(...)

Questionamento 04 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente ao LOTE 1 - item 1 - Notebook Nível 1, é solicitado: “Tela de 15 polegadas” (...) ofertando um equipamento com tela de 14”, atenderia plenamente às necessidades do órgão.

(...)

Questionamento 05 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente aos LOTE 1 - item 1 - Notebook Nível 1 e LOTE 2 - Notebook Nível 2 é solicitado “Numpad”. Nosso entendimento é de que a exigência pode ser atendida tanto por um teclado físico dedicado para números (teclado numérico independente), quanto por teclas que, em conjunto com modificadores (como “Fn” ou similar), permitam a inserção de números.

(...)

Questionamento 06 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente ao LOTE 2 - Notebook Nível 2, é solicitado: “GPU offboard”. Seguindo o padrão de mercado atual, equipamentos dessa categoria já vêm otimizados para oferecer alto desempenho sem a necessidade de uma placa de vídeo dedicada, utilizando soluções integradas, como por exemplo, o compartilhamento da memória RAM para ser utilizada como memória de vídeo, que atendem às demandas de processamento gráfico de maneira eficiente.

(...)

Questionamento 07 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente ao LOTE 2 - Notebook Nível 2 é solicitado “Tela de 15 polegadas”(…) ofertando um equipamento com tela de 14”, atenderia plenamente às necessidades do órgão.

(...)

Questionamento 08 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente ao LOTE 3 - Notebook Nível 3, é solicitado: “Tela de 17 polegadas”. (...)ofertando um equipamento com tela de 16”, atenderia plenamente às necessidades do órgão.

(...)

Questionamento 09 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente ao LOTE 4 – Desktop, é solicitado: “Processador Intel Core i5 de última geração ou Similares de última geração”. Informamos que a oitava geração dos processadores AMD corresponde à geração mais recente disponível, acompanhando a 14ª geração da linha Intel Core. Desta forma, entendemos que o processador AMD Ryzen™ 5 PRO 8500GE será aceito como equivalente ao solicitado no edital (...)

Questionamento 10 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Anexo I – Termo de Referência, nas especificações técnicas referente aos LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, é solicitado: “Processador Intel Core de última geração ou Similares de última geração”. Entendemos que somente serão aceitos processadores lançados a partir do quarto trimestre de 2023 (Q4 2023), o que incluiria exclusivamente os processadores da linha Intel Core Ultra com recursos de IA. Assim, qualquer outro processador lançado antes dessa data não seria aceito, independentemente de sua capacidade técnica ou compatibilidade com os requisitos de desempenho da licitação.

Requerendo, por fim, resposta aos questionamentos levantados.

3. **APRECIÇÃO DE MÉRITO DO PEDIDO**

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca dos fatos, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

O questionamento 01 foi respondido anteriormente, em Esclarecimento publicado no dia 07/03/2025.

Resposta ao Questionamento 02

Para a AgSUS, o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no item 9.1 do Termo de Referência, é necessário para atendimento da demanda operacional, considerando a criticidade dos trabalhos desempenhados, garantindo que não haja impactos na continuidade das atividades institucionais.

Resposta ao Questionamento 03

O Edital e seus anexos não vedam a discricionariedade de aceitação de dilação do prazo de entrega em circunstâncias excepcionais, mediante solicitação formal. A aceitação dessa solicitação ficará a critério da Agência, considerando os impactos operacionais e a necessidade de atendimento tempestivo ao objeto contratado.

Resposta ao Questionamento 04

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência. A medida visa garantir a padronização dos equipamentos e a adequação ao uso previsto, conforme as necessidades operacionais da Agência.

Resposta ao Questionamento 05

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência. Assim, teclados numéricos independentes ou emulados via teclas de atalho não serão aceitos.

Resposta ao Questionamento 06

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência. Os notebooks do Lote 2 – Item 1 e Lote 3 – Item 1 devem possuir GPU offboard, para maior capacidade de processamento gráfico.

Resposta ao Questionamento 07

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência. A medida visa garantir a padronização dos equipamentos e a adequação ao uso previsto, conforme as necessidades operacionais da Agência.

Resposta ao Questionamento 08

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência. A medida visa garantir a padronização dos equipamentos e a adequação ao uso previsto, conforme as necessidades operacionais da Agência.

Resposta ao Questionamento 09

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência, o qual estabelece que serão aceitos processadores Intel Core i5 de última geração ou similares de última geração para os desktops (Lote 4 – Item 1). Dessa forma, processadores AMD equivalentes, como o Ryzen™ 5 PRO 8500GE, atendem ao requisito técnico estabelecido.

Resposta ao Questionamento 10

Os itens ofertados devem atender ao descrito no Termo de Referência, o qual exige processadores Intel Core de última geração ou similares de última geração para os notebooks dos Lotes 1, 2 e 3. Dessa forma, serão aceitos apenas processadores lançados a partir do quarto trimestre de 2023 (Q4 2023).

Reforçamos que, conforme estabelecido no item 7.10.2 do Edital, *“as propostas devem ser acompanhadas de fichas técnicas e/ou manuais virtuais ou impressos, em língua portuguesa, do exato produto ofertado.”*

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o presente pedido de esclarecimentos requeridos pela empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA

BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

LUIS HENRIQUE CALASTRO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 1a585ce4-be47-49f8-8d63-5e836fa093bd

Resumo do arquivo original: de11c0dec27232c5ff8f5c01002a77fd24d32203960258008fa0cb3038a992ec

Data: 14/03/2025 10:16:20 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/1a585ce4-be47-49f8-8d63-5e836fa093bd>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Daniela dos Santos Almeida

Telefone: Não informado

E-mail: daniela.almeida@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 14/03/2025 09:09:41 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Luis Henrique Calastro de Oliveira

Telefone: Não informado

E-mail: luis.calastro@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 187.43.166.2

Data: 14/03/2025 08:49:28 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Beatriz Lourrany dos Santos Araujo

Telefone: Não informado

E-mail: beatriz.araujo@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 14/03/2025 10:16:19 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token